ANTÔNIO JOAQUIM DO COUTO CARTAXO (*)

Mozart Soriano Aderaldo

Antes de realizada a colonização dêstes altos sertões paraibanos, ocorrida pelos meados do século 18, seus primitivos habitantes pertenciam à tribo dos Icós pequenos, integrantes da grande família Cariri, na opinião de Coriolano de Medeiros. ("Dicionário Corográfico do Estado da Paraíba", 2ª edição, Departamento de Imprensa Nacional, Rio, 1950, págs. 58 e 59).

Zona limítrofe com Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, foi, talvez, por fôrça dessa vizinhança que "a família cajàzeirense provém do sangue pernambucano e do sangue cearense", como já afirmou conspícuo cronista destas bandas, o Pe. Heliodoro Pires. ("Padre Mestre Inácio Rolim", Tip. — lit. Gadelha, Fortaleza, 1917, pág. 33).

À proximidade geográfica haveria de corresponder, em atendimento a lei sociológica inflexível, a miscigenação das famílias que habitariam estas regiões nordestinas, de tal sorte que o apreciado colunista Caio Cid não se temeu, com visível unilateralismo, de chamar Cajàzeiras "Cidade do Ceará na Paraíba".

Em 1754 José Rodrigues da Fonseca e Francisco Gomes de Brito "descobriram no sertão do Rio do Peixe uma lagoa chamada de São Francisco, com terras suficientes para situação de gados e plantas de lavouras", obtendo-as por sesmaria que tomou o número 438 e levou a data de 23 de novembro daquele ano. ("Monografia do Município de Cajàzeiras", Manuel Ferreira de Andrade Júnior, Of. Gráficas do Monitor Comercial, Fortaleza, 1945, pág. 41).

(*) *Discurso pronunciado a* 23-2-1957, *a convite da Prefeitura Municipal de Cajàzeiras, Paraíba, na solenidade de inauguração do retrato do dr. Antônio Joaquim do Couto Cartaxo na galeria do* Forum *local.*

Mas a primeira figura de evidência no povoamento dêste trecho do chamado Nordeste sêco foi outro pernambucano, Luís Gomes de Albuquerque, em cujas veias corria o sangue generoso de Jerônimo de Albuquerque, tão ligado às lutas pela submissão dos aborígenes rebeldes, cunhado que era de Duarte Coelho, donatário da Capitania de Pernambuco, fundador de Olinda e o mais hábil dos colonizadores da época.

Das atividades do valente português ficou-nos, dentre outros, aquêle episódio de sua prisão pelos Tabajaras indomáveis, que antecipadamente festejavam o repasto precioso, dado o valor da vítima a ser sacrificada. "Mas — como acentua Deusdedith Leitão — surge em hora oportuna a filha do cacique Arcoverde que o salva, tomada de amôres, para perpetuação do seu nome nas páginas da nossa história colonial (...). Dessa ilícita mas veneranda união surgiram os troncos genealógicos dos Albuquerques Lins, dos Albuquerques e Melo, dos Albuquerques Maranhão, dos Albuquerques Cavalcante e dos Albuquerques de Holanda, constituindo-se uma curiosa variante etnológica, mais a mais solidificada, pelos entrelaçamentos sucessivos. ("Boletim Mensal do Rotary Club de Cajàzeiras", ano 7, n. 9, novembro de 1955).

Também parente de Luís Gomes de Albuquerque era o 3º Governador de Pernambuco, Jorge de Albuquerque Coelho, a quem foi dirigido o primeiro ditirambo em terras do Brasil — a "Prosopopéia", de Bento Teixeira Pinto —, inaugurando-se, quiçá, o rol infindável das louvaminhas às notabilidades meteóricas da política dominante:

"Cantem poetas o poder romano,
Submetendo nações ao jugo duro,
O mantuano pinte o rei troiano,
Descendo à confusão do reino escuro;
Que eu canto o Albuquerque soberano
Da fé, da cara pátria firme muro,
Cujo valor, e ser, que o céu lhe inspira
Pode estancar a Lácia, e Grega lira".

Atraído pela fama da riqueza aurífera dos sertões do Piancó e não logrando o desejado sucesso nessa emprêsa, e sabedor, por outro lado, de que havia sobras de terras próximas às datas antes concedidas a José Rodrigues da Fonseca e Francisco Gomes de Brito, Luís Gomes de Albuquerque requereu e obteve, por mercê do governador Jerônimo José de Melo, a sesmaria que tomou o número 634, datada de 7 de fevereiro de 1767. (Lira Tavares, em "Apontamentos para a História Territorial da Paraíba", citado pelo Pe. Heliodoro Pires em

sua referida biografia do Pe. Inácio Rolim, pág. 34; Deusdedith Leitão, no jornal cajàzeirense "O Observador", de setembro-outubro de 1955; e Coriolano de Medeiros, em seu aludido "Dicionário", pág. 59 — registam esta data. Todavia, o Dr. Manuel Ferreira de Andrade Júnior, em sua "Monografia" aludida, pág. 41, consigna o dia 27 de fevereiro de 1767). Correspondia, como ficou òbviamente entendido, às sobras das concessões já feitas na "Lagoa chamada de São Francisco no sertão do Rio do Peixe", com três léguas por uma, e foi em terreno nela encravado que se levantou, de futuro, a cidade de Cajàzeiras, cujos habitantes vivem ufanos dos nomes Rolim e Cartaxo, viçosos rebentos daquela "estirpe d'Albuquerques excelentes", na linguagem da "Prosopopéia" de Bento Teixeira Pinto.

Casado com Luísa Maria do Espírito Santo, fruta virídente da terra ignota, integrante que era da tribo dos Icós pequenos, de Luís Gomes de Albuquerque e sua mulher nasceram nada menos de doze promissoras vergônteas, uma das quais, Ana Francisca de Albuquerque, ajuntaria ao do pai o nome do marido, Vital de Sousa Rolim, cearense das ribeiras do Jaguaribe, que para cá emigrara nos últimos anos do século 18, trazendo nas veias o sangue do avô paterno, o médico francês Isidoro Mons Rolim, e o de sua mãe Maria Coelho da Cunha, também cearense e jaguaribana, de família afidalgada, os Cunhas, objeto da atenção de inúmeros cronistas do Ceará.

De Ana Francisca de Albuquerque, conhecida por Mãe Aninha, procedem os Rolins de Cajàzeiras, sendo o mais assinalado de todos, como é sabido, o Pe. Inácio, que deixou fama de sábio e santo. Dela, igualmente descendem meus filhos, seus tetranetos em linha direta, o que explica e justifica minha presença nesta tribuna, que outros mais autorizados mereciam ocupar.

Passados alguns anos em outras paragens — na elevação que primitivamente habitara e por isso receberia o topônimo de Serra do Vital; na Lagoa de São Francisco, onde residia seu sogro, o velho Luís Gomes de Albuquerque; e no local ainda hoje denominado Serrote —, Vital Rolim levantou sua casa dentro de um trecho de mata fechada, onde predominavam as cajàzeiras, ao lado de cedros, aroeiras, angicos, paus-d'arcos e marmeleiros, na referência de Lira Tavares. Essa casa, quase um relicário histórico, não mais existe, lamentàvelmente... Seus construtores poderiam, se vivos fôssem, repetir, melancòlicamente, com Antônio Sales, o grande poeta cearense, cuja aldeia natal foi soterrada pelas dunas movediças:

"A casa em que nasci, no Paràzinho,
Já não existe mais;
Sou no mundo como a ave cujo ninho
Desmancharam os rudes temporais".

Uma irmã de Luís Gomes de Albuquerque, chamada Joana, de cujo marido não se conhece o nome, em conseqüência da primitiva indiferença pelas pesquisas genealógicas, veio, empós o irmão, habitar a sesmaria a êle concedida em 1767. Sua filha, Ana de Albuquerque, prima legítima de Mãe Aninha, uniu-se a outro desbravador, Joaquim Antônio do Couto, natural de Cartaxo, em Portugal, que ao seu nome adjudicou, no Brasil, o topônimo da aldeia natal, dando azo a que surgisse êsse novo ramo, vigoroso e ilustre, da família — os Cartaxos, fixados primitivamente no alto sertão paraibano e espraiados, depois, por todo o Cariri e hoje encontradiços nos mais distantes rincões do País. Dos dois nasceu aquêle que viria a ser tetravô de meus filhos, José Antônio do Couto Cartaxo, bem como uma filha, Maria Alexandrina, que se ligou novamente aos Albuquerques, seus parentes pelo ramo materno, numa miscigenação que se vem repetindo através dos tempos quase sem solução de continuidade.

Falecida a primeira mulher, Joaquim Antônio convolou novas núpcias, ainda com uma Albuquerque, igualmente parenta de Mãe Aninha, dessa vez sua sobrinha legítima, Ana Josefa de Jesus, filha que era de Serafim Gomes de Albuquerque e de sua espôsa Joana Lins de Albuquerque. Dêsse segundo consórcio nasceram nada menos de doze filhos, o mais velho dos quais se chamou Antônio Joaquim do Couto Cartaxo, o homenageado de hoje.

Os elementos que a crônica registrou acêrca do dr. Antônio Joaquim do Couto Cartaxo, apesar de escassos, deixam transparecer, todavia, os traços psico-fisionômicos de um ilustre cajàzeirense, cuja personalidade, por todos os títulos exemplar, agora começa a se fazer conhecida das novas gerações, num legítimo preito de justiça.

Aqui, nestes abençoados terrenos onde um jaguaribano de procedência francesa e cearense — Vital de Sousa Rolim — e uma cajàzeirense de ascendência pernambucana e indígena — Mãe Aninha — plantaram as primeiras sementes desta hoje próspera cidade; aqui mesmo nasceu o dr. Antônio Joaquim do Couto Cartaxo. Aqui aprendeu êle as primeiras letras e provàvelmente as humanidades, uma vez que, ao findar a 3ª década do século 19, já ordenado presbítero, o Pe. Inácio Rolim regressara a Cajàzeiras, disposto a dotar sua terra de um colégio, cujo arcabouço levantou primeiro no lugar que viria a se chamar Serraria, por isso mesmo que de lá foi retirado o madeirame necessário à construção do ainda acanhado edifício. Transferindo-o, poucos anos depois, para local próximo à casa de seus pais, o Pe. Inácio reinaugurou-o mais amplo e capaz, por volta de 1843, onde, repetimos, provàvelmente estudou o filho mais velho de sua prima Ana Josefa de Jesus. Julgamos *provável* essa vinculação de Antônio Joaquim ao colégio de seu primo sacerdote porque, embora não tenhamos anotado em documentos e crônicas algo que

esclarecesse definitivamente o assunto, o futuro bacharel pela Faculdade do Recife, vivendo bem junto à casa de ensino que, sôbre pertencer a elemento influente de sua família, desfrutava ainda da justa fama de "primeiro estabelecimento de educação" de tôda a região (Pe. Heliodoro Pires, obra citada, pág. 66), não haveria êle de buscar outro colégio mais distante e menos considerado. Acresce que essa casa de ensino, desde a quarta à sétima década do Século 19, teve vida florescente, enquadrando-se nesse espaço de tempo o período de estudos secundários daquele que freqüentaria a Faculdade do Recife de 1858 a 1862. (Clóvis Beviláqua, "História da Faculdade de Direito do Recife", 1º tomo, Livraria Francisco Alves, Rio, 1927, pág. 156, regista sua formatura em 1862 e grafa seu nome erradamente — "Antônio Joaquim *de Castro* Cartaxo").

Portador de diploma de bacharel em ciências jurídicas e sociais conquistado em escola antiga e afamada, vemo-lo depois em sua terra natal, certamente lutando por sua emancipação política, objetivo alcançado em 1863 (Manuel Ferreira de Andrade, obr. citada, pág. 18), cabendo-lhe a honra insigne de ocupar, pela primeira vez, na história do Têrmo judiciario, o cargo de Juiz togado de Cajàzeiras. Mas dignificou-o, apenas, pelo curto prazo de três anos, transferindo-o, em 1867, a outro bisneto de Luís Gomes de Albuquerque, o dr. Manuel Rolim de Alencar, neto de Mãe Aninha e filho de José de Sousa Rolim, que se casou na família Alencar do sul do Ceará. E, assim mesmo, viu-se forçado, durante êsse curto período, a passar o exercício do cargo a seu substituto eventual, dado que foi eleito deputado provincial na Paraíba, para a legislatura de 1864-1865, como assinala Celso Mariz ("Memória da Assembléia Legislativa", Departamento de Publicidade, João Pessoa, Paraíba, 1946, págs. 31 a 33), que se esquece, todavia, de relacioná-lo como deputado, por seu Estado natal, à primeira Constituinte republicana.

Foi, então, que o dr. Antônio Joaquim do Couto Cartaxo transferiu sua residência para a vizinha Província do Ceará, circunstância que nos leva a crer na predestinação dessa família em pôr o seu temperamento arrojado de remanescentes de colonizadores portuguêses e pernambucanos a serviço do ambiente agreste mas sob todos os títulos amorável do interior cearense. No Cariri, o cajàzeirense ilustre contraiu núpcias com Maria Leopoldina Dantas, da família afidalgada dos Dantas do Quental, de Goianinha, aclimatada posteriormente, através de um dos seus ramos, na região meridional do Ceará. Ali conquistou novas vitórias, quer como político influente quer como inflexível aplicador das leis. Assim, exerceu a judicatura em Milagres, criado distrito pela Resolução Régia de 1º de abril de 1813 e nesta categoria confirmado pelo Ato de 18 de março e pela Lei nº 263, de 3 de outubro de 1842, e ulteriormente elevado a município,

com desmembramento do território do Crato, pela Lei nº 374, de 17 de agôsto de 1846. Foi precisamente esta Lei provincial de 1846 que, criando o município e elevando a antiga povoação à categoria de vila, lhe outorgou, como conseqüência, o privilégio de sede de Têrmo judiciário, onde o nosso biografado haveria de desempenhar, futuramente, com a segurança e o critério que todos lhes reconheciam, a elevada e árdua missão de Juiz.

A política, no entanto, haveria de exercer sôbre o bacharel cajàzeirense irresistível fascínio, premiando-lhe, com retumbantes sucessos, as lutas partidárias em que se envolvera, mas obrigando-o a beber o fel de suas vicissitudes, vez por outra. Dentre estas, lembremos, de passagem, o lutuoso acontecimento do assassínio de seu mano João Antônio, ocorrido a 18 de agôsto de 1872, em que sairam feridos, ainda, dois outros irmãos seus — Joaquim Antônio (filho) e Emídio Emiliano. Não querendo o mandonismo dominante, como assinalou, no periódico cajàzeirense "Correio do Sertão", de fevereiro de 1957, o cronista Deusdedith Leitão, não querendo o mandonismo dominante perder as posições na eleição marcada para aquêle dia, eis que a pacata vila de Cajàzeiras foi invadida por trezentos sicários, com o intuito de intimidar João Antônio do Couto Cartaxo, um dos chefes da corrente liberal que congregava, então, os vários elementos das famílias Rolim, Cartaxo e Coelho, tôdas oriundas do mesmo tronco ancestral. Êsse sangrento episódio, que culminou com o assassínio de João Antônio, significou a Antônio Joaquim acerbo espinho, mais acutilado pelo martírio de sua mãe, que tudo assistiu impotente e desesperada. Por êstes lutuosos motivos não conteve a justa indignação o valoroso cajàzeirense, e tracejou vários artigos sôbre a morte do irmão, reunidos depois em plaqueta, hoje raridade bibliográfica.

Mais tarde, no biênio 1878-1879, ei-lo Deputado Provincial no Ceará. O historiador Hugo Victor Guimarães e Silva, a êle referindo-se no exaustivo estudo que publicou sôbre "Deputados Provinciais e Estaduais do Ceará — Assembléias Legislativas — 1835-1947" (Editôra Jurídica Ltda., Fortaleza, Ceará, s/d, pág. 179), diz que dêle possuia "uma carta ao Barão de Aratanha, solicitando colocação no comércio, para um filho", circunstância comprobatória de sua inabalável honestidade, manifesta em honrada pobreza, a despeito dos altos cargos exercidos e das oportunidades que se lhe ofereceram de enriquecer com rapidez à custa dos negócios públicos, hoje sôfregamente aproveitadas por alguns dos modernos profissionais da política.

Anos depois não tendo perdido a influência social que desfrutava no primitivo ambiente em que vivera, foi eleito, como dissemos antes, Deputado pela Paraíba à primeira Constituinte republicana,

ao lado de Epitácio Pessoa, seu grande amigo e chefe político regional. E nessa qualidade, não cortando os atilhos que o traziam prêso ao Cariri cearense, antes os reforçando emocionalmente com família e amigos, trabalhou por que fôsse concedida autonomia administrativa ao então povoado de Buriti, conseguindo afinal, com o prestígio da elevada função em que se achava investido, que o 1º Governador Provisório do Ceará, o Ten. Cel. Luís Antônio Ferraz, baixasse o Decreto nº 51, de 27 de agôsto de 1890, pelo qual aquela povoação foi elevada à categoria de vila com o nome de Mauriti, até hoje vigorante, em substituição aos topônimos Buriti, já referido, e Podimirim, atribuído pelos primeiros sesmeiros da localidade, João Dantas Aranha e Caetano Dantas Passos, no alvorecer do Século 18.

A atividade do Dr. Antônio Joaquim do Couto Cartaxo na primeira Constituinte republicana e, depois, como Deputado Federal pela Paraíba foi discreta mas eficiente. Folheando os Anais da Assembléia Constituinte e da Câmara Federal, anotamos a regular interferência do deputado cajàzeirense, sempre voltado para a solução dos graves problemas do Nordeste sêco. Assim, para comprovação do que afirmamos, fica aqui referido, sem maior seleção, o discurso que, a 3 de fevereiro de 1891, pronunciou sôbre o casamento religioso. Ensejou-o a catilinária de Epitácio Pessoa contra os padres católicos, proferida a 29 de janeiro do mesmo ano, na qual o futuro Presidente da República vibrantemente acusou grande parte do clero de desprestigiar o casamento civil.

Sempre fiel às suas convicções religiosas, o Dr. Antônio Joaquim do Couto Cartaxo pronuncia-se, a 31 de agôsto de 1891, contra o projeto que visava a extinguir a representação diplomática brasileira junto à Santa Sé. E, permanentemente alerta contra as investidas dos adversários da Igreja naquela fase de nossa história política, voltou mais adiante, no dia 15 de outubro do citado ano, a discordar de seu correligionário e amigo Epitácio Pessoa, combatendo o projeto que mandava punir o sacerdote que oficiasse qualquer casamento religioso antes da realização do contrato civil. "A pena do projeto só atinge o sacerdote e não os nubentes; mas onde já se viu punir-se o cúmplice de um crime, sem punir-se o autor do mesmo crime?" — indagava o experimentado juiz nordestino, sufocando destarte, antes de nascer, o curioso projeto. Nesse discurso, o orador tem a coragem moral de manifestar-se católico praticante, "em cujo coração acha-se entranhada a crença religiosa", na sua própria expressão, tanto mais singular quanto vivia em época de acentuadas tendências positivistas. E católico, desassombrado e viril, manifestou-se, igualmente, ao discutir com sobranceria e denôdo os projetos que visavam à introdução do divórcio a vínculo no País,

nessa já exaustiva luta ainda hoje travada no Parlamento Nacional e onde está em jôgo o próprio destino da família brasileira.

Vale ressaltar, ainda, o pequeno mas enérgico discurso que proferiu a 8 de outubro de 1891, quando, atento ao drama de sua terra, então atravessando terrível crise climática, pediu fôsse colocado na ordem do dia da sessão imediata, "com ou sem o parecer da respectiva comissão, o projeto assinado pelos representantes da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, relativo ao crédito para socorrer as populações indigentes flageladas pela sêca".

Homem de cultura sócio-jurídica, o Dr. Antônio Joaquim do Couto Cartaxo não podia, por isso mesmo, limitar suas atividades parlamentares a êsses nobres extravasamentos do amor ao torrão pátrio. Deixou-se envolver, igualmente, nas discussões de ordem filosófica, tão comuns no tracejamento das instituições republicanas. Sem mais aludirmos aos debates acêrca do casamento religioso, já referidos aqui, salientamos sua nobre e viril atitude ante a crise de ordem política que decorreu do golpe militar de novembro de 1891, em conseqüência do qual assumiu a chefia do govêrno nacional o Marechal Floriano Peixoto, quando nosso homenageado foi surpreendido em periclitante situação, inimigo que era dêsses regimes de exceção. Corajoso e altivo, proferiu a 4 de agôsto de 1892 eloqüente discurso contra o "estado de sítio", no qual demonstrou possuir sólidos conhecimentos de direito público e constitucional. Acirrados os ânimos, foi êle, então, forçado a regressar à terra nordestina, escapando assim das perseguições do chamado Marechal de Ferro. E dizem contraparentes seus que o fêz de forma sorrateira e disfarçada, juntamente com Epitácio Pessoa.

No doce convívio familiar, do qual só algumas vêzes se afastou por iniludível noção do dever cívico, passou o Dr. Antônio Joaquim do Couto Cartaxo os dias restantes de sua útil existência, falecendo, [illegible]nal, no alvorecer do presente século, cercado de parentes e amigos, na sua fazenda "Araticum", bem próxima à sede do município [illegible]anos antes ajudou a criar.

Mas, como acertadamente disse o Pe. Misael Gomes, primoroso estilista e honesto historiador, "desafiam-se os anos, dias e anos, individualidades e instituições. Parece que tudo acaba, tudo morre. Engano! Apesar das lágrimas, e da aflição das coisas, cada vez maior o patrimônio legado aos vivos. (...) O estirado número de preceptores as energias aproveitam, e estas se embebem nas lições do passado".

Benditos liames que aqui hoje nos congregam, nesta homenagem que é um voto de saudade ao Dr. Antônio Joaquim do Couto Cartaxo. Homenagem pelo reconhecimento de quanto por nós lutou e sofreu. Saudade pela privação de seu amável convívio.